



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2684/86

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras destinada para exploração de jazida de cascalho e alargamento do Acesso AABB, sita nesta cidade de Santa Cruz do Sul.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e atualmente em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para exploração de jazida de cascalho e alargamento do Acesso AABB, o imóvel a seguir descrito:

UMA ÁREA DE TERRA, sem benfeitorias, de propriedade de Ricardo Armando Scherer e sua esposa, com área total de 9.541,10 m<sup>2</sup>, localizada nesta cidade, no Acesso AABB, tendo as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte, em linha irregular, acompanhando o lado Norte do leito do Acesso AABB, fazendo divisa com terras remanescentes de Ricardo Armando Scherer e esposa; ao Sul, em linha irregular, com o antigo leito da estrada para Linha João Alves; a Leste, numa extensão de 40,00m, com terras de propriedade do DAER; a Oeste, em linha irregular, com terras de propriedade da Sociedade Tiro, Caça e Pesca e com o antigo leito da estrada para Linha João Alves. Transcrita no Cartório de Registro de imóveis desta Comarca, dentro de um to do maior, no livro 02, matrícula nº 10151, de 05-09-79.

Artigo 2º - É declarado de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365.

.....



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

f1.02

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos do Orçamento Programa do exercício de 1986.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 1986.

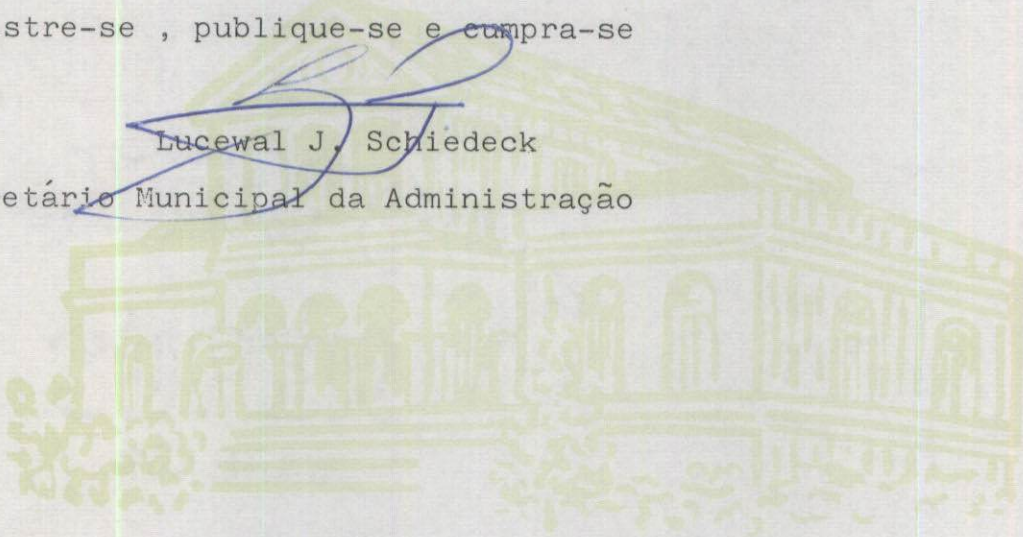
Normélio Egídio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se , publique-se e compra-se

Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE ACORDO

RICARDO ARMANDO SCHERER e sua esposa Elsa Cristina Amanda Scherer, brasileiros, casados, ele corretor autônomo, e ela do lar, CPF nº 004842960-00, residentes e domiciliados nesta cidade, e o Município de SANTA CRUZ DO SUL, aqui representado pelo Sr. NORMÉLIO EGÍDIO BOETTCHER, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, firmam o presente termo:

1º - O município de Santa Cruz do Sul se compromete a pagar ao Sr. Ricardo Armando Scherer e sua esposa, a título de indenização de uma área de terras, situada nesta cidade, no Acesso AABB com área superficial de 9.541,10 m<sup>2</sup>, conforme descrição constante no Decreto de declaração de utilidade pública nº 2684/86, de 07 de janeiro de 1986, o valor de CR\$75.000.000 ( setenta e cinco milhões de cruzeiros), pagáveis em 03 (tres) parcelas iguais de CR\$25.000.000 ( vinte e cinco milhões de cruzeiros), com vencimento em 31-01-86, 28-02-86 e 31-03-86, mais a quitação do débito de calçamento existente nesta Prefeitura Municipal até o momento, referente ao acostamento da rua Carlos Maurício Werlang, em nome dos transmitentes, que será quitado no ato da escritura definitiva da área para o município.

2º - RICARDO ARMANDO SCHERER E SUA ESPOSA se comprometem a transferir para o município de Santa Cruz do Sul a área de terras acima descrita, devidamente desmembrada no Cartório de Registro de Imóveis, no ato do recebimento da última parcela com todos os tributos incidentes até a presente data, sobre os imóveis, devidamente quitados e sem outras exigências.

3º - RICARDO ARMANDO SCHERER E SUA ESPOSA transferem desde já ao município de Santa Cruz do Sul a posse e uso da referida área.

.....



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul


## GABINETE DO PREFEITO

fl.02

4º - As despesas decorrentes do desmembramento e escrituras correrão por conta do município de Santa Cruz do Sul.

5º - O município de Santa Cruz do Sul se compromete ainda em aterrar os terrenos nºs. 5,6 e 7 da quadra C, de propriedade da Imobiliária Santa Cruz Ltda., situados no lado Oeste da Av. João Pessoa, quadra compreendida entre as ruas dr. Adalberto Wilke e Almirante Barroso, nesta cidade, no prazo de 90 dias.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 1986.

  
*R. Scherer*  
Ricardo Armando Scherer

  
*Normelio Boettcher*  
Normélio Egídio Boettcher



Vice-Prefeito Municipal, em exercício

  
*Elsa Scherer*  
Elsa Cristina Scherer

Testemunhas:

  
*Anno Joao Frantz*  
Anno João Frantz

  
*Gilberto Carlos Hohgraefe*  
Gilberto Carlos Hohgraefe

|  |  |
|--|--|
| 1. TABELIONATO<br>Santa Cruz do Sul - RS<br>Rua Júlio de Castilhos, 477<br>Fone: 714-811 | <b>CARTÓRIO THOMAS</b><br>Reconheço PC.R. MANEJANCA a(s) firma(s) de<br><i>Normelio E. Boettcher Ricardo</i><br><i>Armando Scherer Elsa Scherer</i><br><i>Anno Joao Frantz</i><br><i>Gilberto C. Hohgraefe</i> |
|  | Indicada(s) com a seta  dou fé<br>EM TESTEMUNHO DA VERDADE  |
|  | Santa Cruz do Sul, 15 JAN 1986<br>  |
|  | BEL. MARCOS THOMAS Tabelião<br>ALMIRA SIRLEI F. THOMAS<br>Ajudante Substituta  |